

PORTARIA ANAC Nº 101/SSO, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

Da suspensão do Certificado de Homologação
de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 1/SSO, de 2 de janeiro de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender, por um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desta portaria, o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-01-6CFM-01-01 em desfavor da JAT AEROTÁXI LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00058.002014/2012-44, conforme previsto no inciso Art.289, Inciso II e no Art. 296 da Lei 7.565 de 19 de dezembro 1986 e comunicada à interessada no dia 19 de julho de 2011 por meio do FOP121 n.º 04/GVAG-BR/SSO/ANAC.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral - substituto